

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, conforme as informações a seguir:

Objeto: Contratação da empresa Visione Consultoria e Assessoria Empresarial e Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.078.040/0001-78, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área contábil do Poder Legislativo, compreendendo, dentre outras atividades:

- Elaboração de manifestações técnicas relacionadas às execuções e operações contábeis;
- Atendimento por meio de reuniões on-line, telefone, e-mail ou WhatsApp;
- Conferência mensal dos demonstrativos contábeis, com emissão de parecer técnico;
- Conferência da Matriz de Saldos Contábeis (MSC);
- Análise das informações para envio ao SIAPC/PAD;
- Recomendações técnicas sobre registros contábeis e parametrizações de sistemas;
- Acompanhamento e revisão do encerramento e abertura do exercício;
- Revisão das notas explicativas;
- Revisão do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme exigências da STN e do TCE.

Justificativa da Contratação:

A contratação decorre da necessidade de suporte técnico especializado às atividades contábeis do Poder Legislativo, considerando a complexidade das rotinas, a constante atualização das normas aplicáveis ao setor público e as exigências dos órgãos de controle.

Embora o Poder Legislativo possua profissional responsável pela área contábil, o volume e a complexidade das demandas exigem apoio técnico complementar, com

vistas ao aprimoramento contínuo dos procedimentos, à qualificação das informações prestadas e à mitigação de riscos de inconsistências.

A empresa Visione Consultoria e Assessoria Empresarial e Pública Ltda destaca-se pela sua reconhecida atuação na área de contabilidade pública, prestando serviços a Prefeituras e Câmaras Municipais, contando com corpo técnico altamente qualificado e com ampla experiência prática.

Seus sócios possuem sólida formação acadêmica e relevante experiência profissional, com destaque para atuação como consultores e instrutores em instituições de referência, como o IGAM, além de experiência em auditoria, gestão pública, contabilidade aplicada ao setor público, planejamento orçamentário, demonstrativos fiscais, controles internos e prestação de contas.

Ademais, a metodologia de trabalho adotada pela empresa, que alia atendimento remoto contínuo com a possibilidade de visitas técnicas presenciais, proporciona maior efetividade na orientação dos servidores, contribuindo para a melhoria dos processos internos, a adequada parametrização dos sistemas contábeis e a redução de divergências junto aos órgãos de controle.

Credor: VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 34.078.040/0001-78

Endereço: Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 1204, sala 202, Coomnbel, Casa 116
Bairro: São Geraldo, Cidade: Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-002.

Fundamentação da Inexigibilidade

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização na área de contabilidade pública.

Estimativa de Despesa:

- Valor mensal da consultoria: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais);
- Valor por visita técnica presencial (quando necessária): R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por profissional.

Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários:

A despesa está devidamente prevista e compatível com a dotação orçamentária destinada à manutenção das atividades do Poder Legislativo:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

Comprovação de Habilitação e Qualificação do Contratado:

A empresa apresentou documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, bem como comprovação de capacidade técnica e experiência na área, conforme instrução processual e Estudo Técnico Preliminar.

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha da empresa fundamenta-se na sua especialização na área de contabilidade pública, na qualificação de seu corpo técnico, na experiência comprovada na prestação de serviços a órgãos públicos e na metodologia de trabalho adotada, que assegura suporte contínuo e efetivo às demandas do Poder Legislativo.

Justificativa de Preço:

O valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de consultoria contábil aplicada ao setor público, considerando a complexidade dos serviços, a qualificação da equipe técnica e a abrangência das atividades prestadas.

Autorização da Autoridade Competente:

A contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, após regular tramitação administrativa e emissão de parecer jurídico favorável.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Ratificação, ratificando a contratação em todos os seus termos, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dispensa-se a formalização de instrumento contratual, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da referida Lei.

Publique-se.

Venâncio Aires, 1º de abril de 2026.

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II